



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO N° 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO ACESSO AO DISTRITO DE CANTO DAS MOÇAS.

Razão Social:	
CNPJ N°:	
Endereço:	
	CEP:
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de
2020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa Empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e entregar à Comissão Permanente de Licitação, ou remeter através do e-mail: **cpl@ielmomarinho.rn.gov.br**

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RUudson PEREIRA DA SILVA
Presidente da PMIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07

MINUTA DO EDITAL DO TOMADA DE PREÇO N° 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.272/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, designada pela Portaria nº 003/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 09 de Janeiro de 2020, o Senhor Presidente da CPL RUDSON PEREIRA DA SILVA, **TORNA PÚBLICO** que está realizando processo licitatório, através da modalidade “**TOMADA DE PREÇOS**”, tipo “**MENOR PREÇO**”, para contratação do serviço de construção civil, de acordo com as especificações a seguir, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente edital.

As condições do presente Edital, fundamentadas na legislação acima especificada, estão consubstanciadas nas seguintes Cláusulas:

1 DO OBJETO

1.1. O presente certame tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO ACESSO AO DISTRITO DE CANTO DAS MOÇAS, CONSIDERANDO A DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, OCACIONADA PELA QUALIDADE DE PISO NATURAL EXISTENTE, EM QUE MUITOS PERÍODOS ACUMULANDO LAMA, POEIRA, VEGETAÇÃO RASTEIRA, ONDE FICA INTRANSITÁVEL, COM ISTO, SOMANDO OS PROBLEMAS EXISTENTES, HÁ A NECESSIDADE DAS MELHORAS SIGNIFICATIVAS DO ACESSO A AQUELA COMUNIDADE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em anexo.

2 DA SESSÃO PÚBLICA E AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 Da sessão pública da Tomada de Preço

DIA: 12 de Maio de 2020.

HORÁRIO: 08h00min. (horário local)

MODALIDADE: Tomada de Preço

TIPO/ CRITÉRIO: Menor Preço

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, sito a Rua

José Camilo Bezerra, nº. 69 - Centro – CEP 59.490-000 – Ielmo Marinho/RN.

Telefone para contato: (0xx84) 3267-0173 Ram. 217

EMAIL: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br

Obs. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.2 A Retirada do Edital e seus anexos serão realizadas através do e-mail cpl@ielmomarinho.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada, até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, anterior à data da sessão de abertura dos envelopes.

3 DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa correrá por conta dos recursos abaixo relacionados:

Unid. Orçamentaria	02.006	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
--------------------	--------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



Função	15	Urbanismo
Sub – Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0003	Sustentabilidade Ambiental
Ação	1128	Pavimentação e Recuperação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Fonte	10010000	Recursos Ordinários
Fonte	19900000	Outras destinações vinculadas de recursos
Fonte	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Região	0001	Ielmo Marinho

4 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os proponentes, através de seus representantes legais, apresentarão os envelopes de “Propostas” e “Habilitação” à Comissão Permanente de Licitações, no dia horário indicado no preâmbulo do presente edital, imediatamente após a recepção dos dois conjuntos de envelopes, de documentos de habilitação e de propostas de preços, dar-se-á início à reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação, e, facultada a abertura dos envelopes com as propostas financeiras.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1. **Para fins de participação no presente certame licitatório, serão exigidos os documentos, em fotocópias autenticadas ou em originais para autenticação pela Comissão.**

5.2. Poderão participar deste certame licitatório firmas brasileiras ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, necessariamente qualificadas e em posse do **Certificado de Registro Cadastral de Licitantes emitidos junto à Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.** Conforme edital de convocação para cadastro de fornecedores publicado em 13/01/2020 no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

5.3. Neste certame não será permitido o consórcio entre empresas licitantes.

5.4. As empresas licitantes deverão estar devidamente representadas por seus titulares ou por terceiros, esses habilitados por procuração pública ou particular. As procurações deverão ser emitidas nos últimos 30 (trinta) dias.

5.5. Cada proponente será representada por um único credenciado, vedado o credenciamento de uma mesma pessoa como representante de duas ou mais Licitantes.

5.6. O credenciamento citado no item 6.4 acima será com a apresentação conjunta do documento de identidade e a Carta de Apresentação ou Procuração.

5.7. No caso de cópias de documentos, as mesmas deverão ser autenticadas, à vista do original, por tabelião, ou pelo Presidente da CPL, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio do Órgão executor da licitação no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) antes da abertura do certame/sessão.

5.8. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos abaixo relacionados:

Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócio(s);

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07

- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo(s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

Regularidade Fiscal:

- a) C.N.P.J. - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Federais;
- c) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, quando esta condicionar a validade da certidão especificada na letra “d”, acima;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- g) Certidão Negativa de Débito - C.N.D., emitida pelo I.N.S.S/Receita Federal, e
- h) Certificado de Regularidade de Situação - C.R.S., emitida pela Caixa Econômica Federal junto ao F.G.T.S.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- j) Declaração de adimplência emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e/ou Secretaria Municipal de Tributação do Município de Ielmo Marinho/RN, sendo solicitada em até 24h (vinte e quatro horas) antes da sessão.

Qualificação Técnica:

- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida no máximo a 30 dias.
- b) Registro de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos da região a que estiverem vinculados.
- c) Atestado de capacidade técnica registrado no CREA nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025/09 para o desempenho de atividade objeto deste certame, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando que exerceu a atividade ora licitada (Lei nº 8.666/03, art. 30, inciso II, combinado com § 1º).
- d) Certidão de Registro e Quitação (CRQ), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante.
- e) Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da região pertinente, em nome dos responsáveis técnicos e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos, relativa à execução de serviço de engenharia, em edifícios públicos ou privados, compatível em características, quantidades e prazos como objeto da licitação.
- f) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta.
- g) Os profissionais de que trata esse subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10, da Lei nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinentes ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis. Nesse caso, juntar-se-á cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, exigíveis e apresentados na forma da lei. Em qualquer das situações, deverão estar devidamente autenticado e registrados na Junta Comercial e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. **(O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis deverá estar registrados e autenticados perante a Junta Comercial)**
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial na sede da pessoa jurídica licitante, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da data fixada para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço, juntamente com a Certidão da Corregedoria de Justiça do Estado da sede da empresa, informando os cartórios competentes para emissão das certidões negativas de que trata esse item.
- c) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no diário oficial;
- d) O balanço deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e por contador, devidamente habilitado.
- e) demonstração da comprovação da boa situação financeira da empresa, quando se dará através do resultado pelos seguintes índices:
- f) Índice de Liquidez Corrente: calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final mínima igual ou maior que 1,0 (uma vírgula zero).

$$\text{Liquidez Corrente} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

- g) Índice de Liquidez Geral: calculado pela fórmula abaixo, julgando-se habilitada a empresa que obtiver a pontuação final mínima igual ou maior que 1,0 (uma vírgula zero).

$$\text{Liquidez Geral} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

Outros:

- I. Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- II. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- III. Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso;
- IV. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.
- V. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- VI. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02. A Comissão de Licitação poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07

- VII. A falta de qualquer documento ou detectada a sua irregularidade, caracteriza a inabilitação do licitante.
- VIII. Declaração de visita ao local da obra (modelo próprio da licitante).
- IX. Declaração fornecida pela empresa de que o profissional (indicar dados pessoais) detentor do atestado de responsabilidade técnica citada no parágrafo anterior, será o responsável técnico que acompanhará a execução da obra, caso a empresa venha a ser a vencedora da licitação, ficando a substituição sujeita à aprovação pelo Município, respeitado o estabelecimento no art. 30, inciso IV, parágrafo 10 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- j) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, contendo na parte externa do invólucro, as seguintes informações:

Envelope nº 01 – “Habilitação”
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
Tomada de Preço nº 003/2020

- k) Aos declarados inabilitados serão restituídos os envelopes “Propostas”, na forma de apresentação, resguardado o direito de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6 DAS PROPOSTAS

- 6.1 As licitantes deverão entregar a comissão de licitação no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, as propostas de preços, bem como os documentos de habilitação, em dois envelopes separados e lacrados.
- 6.2 O prazo de **validade da Proposta de Preços**, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.3 É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.
- 6.4 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 6.5 -Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.
- 6.7 A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado em original, contendo o nome, razão social, endereço da empresa e o número do Cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, redigida com clareza, sem emendas rasuras, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado), contendo o valor total global de execução dos serviços objeto da licitação, expressos em reais, em algarismo e por extenso, e ainda nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil, nacionalidade do responsável pela assinatura do contrato, indicarem as condições de pagamento indicarem o prazo de execução dos serviços, indicarem a validade da proposta de 90 (noventa) dias a partir de sua apresentação à CPL.
- 6.8 Havendo divergência entre o preço por extenso e o numeral prevalecerá o menor valor.
- 6.9 A proposta de preços deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e Engenheiro Responsável e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:
- 6.10 – Planilha de preços apresentando preços unitários e por extenso;
- 6.11 – Cronograma Físico Financeiro compatível com o determinado pela administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



- 6.12 – Quadro de BDI
- 6.13 – Quadro de Encargos Sociais

Envelope nº 02 - “Propostas”
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
Tomada de Preço nº 003/2020

7 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço global, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações 8.666/93.

8 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 8.1 A presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.2 O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.
- 8.3. O presente certame iniciará com o recebimento dos envelopes “Habilitação” e “Propostas”, sendo aberto inicialmente o envelope “Habilitação”. Havendo a renúncia de todos os licitantes na apresentação de recursos, a Comissão abrirá o envelope “Proposta”.
- 8.4 Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 8.5 Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 8.6 É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 8.7 Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.
- 8.8 Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações 8.666/93, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preço lacrados.
- 8.9 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 8.10 Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 8.11 O julgamento e a indicação da proposta vencedora serão àquela que menor valor apresentar para o período de execução dos serviços ora licitados.
- 8.12. Caso a escolha da proposta indique aquela de maior preço, será necessária justificativa do órgão julgador.
- 8.13. No caso de empate entre propostas e depois de obedecido o disposto na legislação vigente, a classificação far-se-á através de sorteio e na presença dos interessados.
- 8.14. Serão desclassificadas as propostas em cuja composição da empresa licitante conste pessoas anteriormente suspensas de participar de licitações e contratações com a administração pública municipal.
- 8.15 Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



8.16. As questões relacionadas com o direito de petição, dos contratos e das sanções administrativas, serão aplicadas as disposições das seções próprias da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.17. Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações 8.666/93.

8.18. Concluídos os trabalhos, a CPL encaminhará o processo devidamente instruído, para apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para expedição do ato homologatório.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.2 Concluídos os trabalhos, a CPL encaminhará o processo devidamente instruído, para apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para expedição do ato homologatório.

10 DO CONTRATO

10.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 03 (Três) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 Considera -se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.4 O prazo de convocação a que se refere o subitem 10.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

10.6 Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor, comunicando em seguida à Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

11.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

11.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

11.5 Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

11.6 Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital do processo licitatório 01/2020, modalidade Tomada de Preços e proposta vencedora do Certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07

- 12.2 Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 01/2020, no termo de contrato;
- 12.3 Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;
- 12.4 Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;
- 12.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;
- 12.6 Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria de Obras e/ou Sec. de Educação, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e.
- 12.7 Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.9 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.10 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 12.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 12.12 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.13 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar juntamente com o Boletim de Medição a CEI da obra.

13 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 13.1 Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente processo, exceto para os casos previstos em Lei, obedecidas as disposições contidas na Lei Nº. 8.666/93.

14 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, mediante apresentação das certidões negativas, no período, que deverão coincidir com as notas fiscais ou recibos extraídas no ato da prestação do serviço, durante o mesmo período.
- 14.2 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Prefeitura de Ielmo Marinho.
- 14.3 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal ou pendência em certidão, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.
- 14.3 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias de apresentada a medição e contados após a conferência da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, podendo o primeiro ser feito em até 90 (noventa) dias da data de entrada da Nota Fiscal

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- a) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07



b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por entrega não realizada;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas ex- ofício da **LICITANTE VENCEDORA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação;

e) O valor das multas aplicadas será, sempre, objeto de dedução do pagamento correspondente à primeira liberação de faturamento ocorrida após as respectivas aplicações.

f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da aplicação da penalidade, a Contratada cometa a mesma infração, caso em que será aplicada a multa pelo valor em dobro;

g) Caso venha a ocorrer reincidência no cometimento da infração em prazo superior a 15 (quinze) dias corridos, passará a nova contagem para efeito de apuração de reincidência, retornando-se, pois, à classificação da primeira nova ocorrência como não reincidência;

h) A autuação deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, da verificação da ocorrência, concedida à autuada o prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas para defesa, no que couber.

i) Após a entrega do documento de defesa, caberá à Secretaria de Obras decidir sobre a matéria, mantendo ou não a aplicação da penalidade. Em caso de recursos, o processo será elevado à apreciação da Exmo.sr. Prefeito do Município de Ielmo Marinho, a quem competirá à decisão em última instância, na esfera administrativa.

16 DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

17 DOS RECURSOS

17.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, devendo protocolar o pedido de impugnação no setor de licitações, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

17.2 Já licitantes, poderão impugnar os termos do presente Edital, devendo protocolar o pedido de impugnação no setor de licitações, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação e propostas.

17.3. Caberá recurso das decisões da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da Ata, no caso de habilitação ou inabilitação.

17.4. Caberá recurso das decisões da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), no caso de julgamento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;

18.2 É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Ielmo Marinho/RN, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Ielmo Marinho/RN, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3 A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993.

18.4 A CPL poderá conceder tolerância de até 10 (dez) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.

18.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação na sede do Município ou através do endereço eletrônico de e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br

18.6 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7 São Partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
- ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO;
- ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
- ANEXO V – DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO MENOR;
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA;
- ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO.

Ielmo Marinho, 30 de Abril de 2020.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO ACESSO AO DISTRITO DE CANTO DAS MOÇAS.

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

(Alínea I § 2º Art.7º da Lei Nº 8.666 de 21/06/93)

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO ACESSO AO DISTRITO DE CANTO DAS MOÇAS, CONSIDERANDO A DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, OCASIONADA PELA QUALIDADE DE PISO NATURAL EXISTENTE, EM QUE MUITOS PERÍODOS ACUMULANDO LAMA, POEIRA, VEGETAÇÃO RASTEIRA, ONDE FICA INTRANSITÁVEL, COM ISTO, SOMANDO OS PROBLEMAS EXISTENTES, HÁ A NECESSIDADE DAS MELHORIAS SIGNIFICATIVAS DO ACESSO A AQUELA COMUNIDADE.

2 - DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

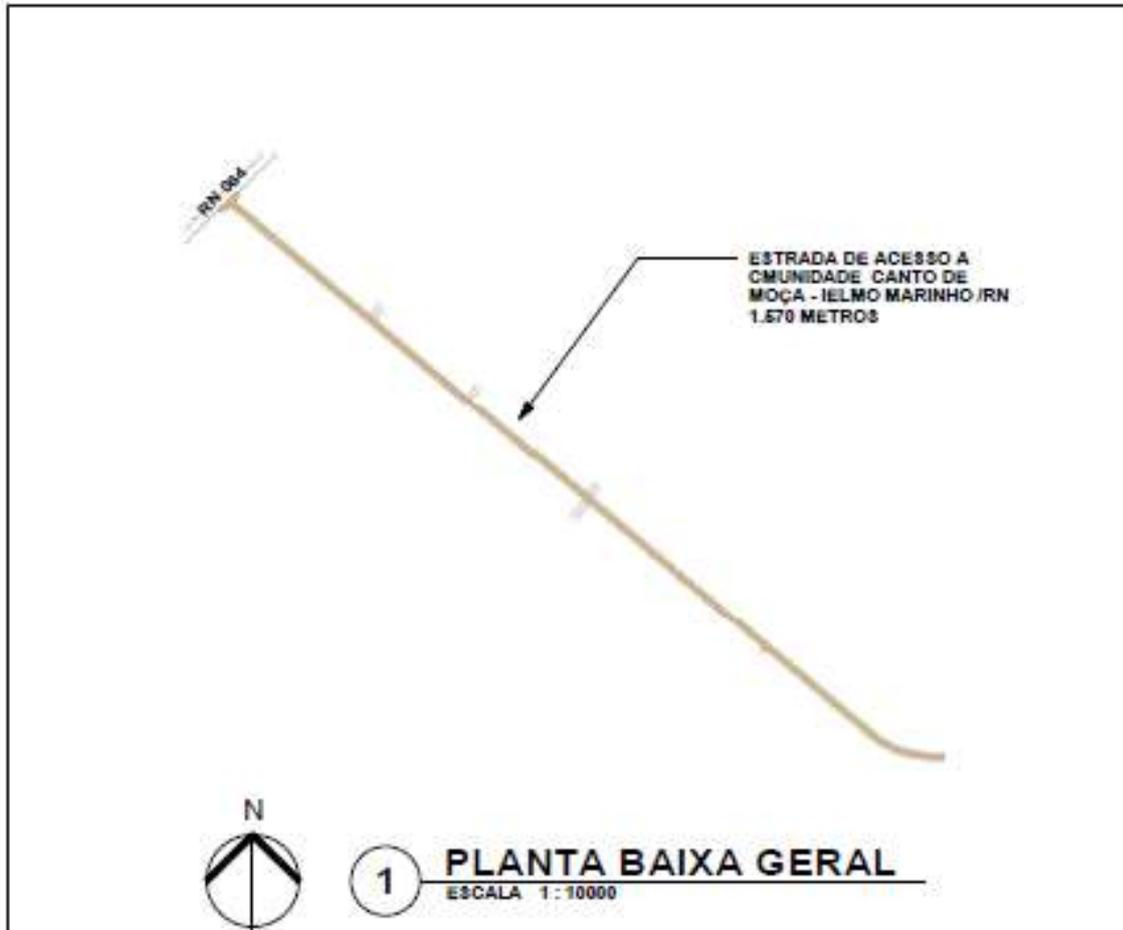
- 1) Regime de Execução: Empreitada por preço global.
- 2) Permite Subcontratação: Sim. A contratação demanda atividades técnicas múltiplas que justificam a subcontratação de parte do objeto.
- 3) Referência de Preços: Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram extraídos da Tabela SINAPI – Composição de Encargos Sociais do RN, da Tabela ORSE Tabela de Orçamento Sergipe.
- 4) Orçamento estimado: R\$ 1.398.454,47 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
- 5) Condição de Serviço/Bem comum: Os serviços objeto da presente licitação são classificados como sendo comuns, por terem padrões de qualidade e de desempenho objetivamente definidos no Termo de Referência, especificando detalhadamente os trabalhos que a empresa deverá realizar.
- 6) Serviço contínuo: Não se aplica.

3 – ANEXOS

- | | |
|------------------------------------|--------------------------|
| ✓ COMPOSIÇÃO DO BDI* | ✓ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA* |
| ✓ COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DOS ITENS* | ✓ RESUMO DO ORÇAMENTO* |
| ✓ CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO* | ✓ MEMORIAL DESCRITIVO* |
| ✓ ENCARGOS SOCIAIS HORISTA* | ✓ PROJETO* |
| ✓ ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA* | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho



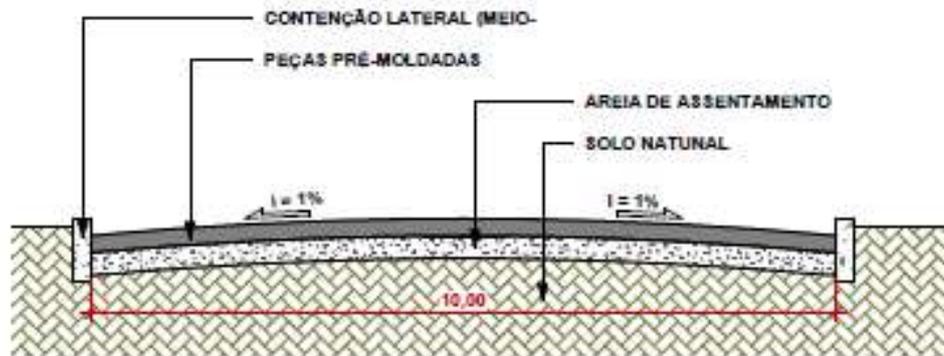
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA CANTO DE MOÇA		Coordenação/ Responsável Técnico: Eduardo José da Silva Castro CREA: 2112990241	
Projeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		Colaboração Técnica: Rafael Loureiro da Silveira CREA: 2113494140	
Conteúdo: PLANTA BAIXA GERAL ACESSO A CANTO DE MOÇA		Data: ABRIL/2020	Folha nº
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO / RN CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07 RUA: JOSÉ CAMILO BEZERRA, Nº 69 – CENTRO - CEP: 59.490.000		Escala: 1 : 10000	01/05
Contratada: AM Engenharia EIRELI - CNPJ – 13.727.974/0001-13 AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS 3857 – SALA 38 – LAGOA NOVA - NATAL / RN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

NOTA GERAL:

- 1-Tendo executado o alinhamento da via, será assentado o meio fio de granítico, sendo assentado com pó de brita e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.
- 2- O rejunte dos paralelepípedos será efetuado logo que seja concluído o seu assentamento, o intervalo entre uma e outra operação fica a critério da fiscalização; entretanto o rejuntamento deverá acompanhar de perto, o assentamento, principalmente em região chuvosa ou sujeitas as outras causas que possam danificar o calçamento já assentado, por não estar ainda fixado e protegido pelo rejuntamento.
- 3- Antes de o assentamento ser iniciado, deve-se estabelecer as linhas de referência através de piquetes cravados no eixo da via e nas sarjetas, para que o pavimento fique com a declividade transversal.
- 4- O assentamento deverá progredir dos bordos para o eixo da via e as fiadas deverão ser retílineas e normais ao eixo, sendo as peças de cada fiada de larguras aproximadamente iguais.
- 5- As juntas de paralelepípedos de cada fiada devem ser alternadas em relação as das fiadas vizinhas. Os paralelepípedos, ao serem colocados sobre o colchão de assentamento, deverão ficar cerca de 1 cm acima do nível, de forma que sejam necessárias várias batidas com o martelo de calceteiro para assentá-lo no nível definido. Depois dos paralelepípedos assentados, a parte superior das juntas, em qualquer ponto, não deverá exceder a 1,5 cm.
- 6- Nos trechos inicial e final das vias, deve-se realizar o travamento dos paralelepípedos através da execução de um meio fio enterrado. Este meio fio deverá ser da mesma rocha dos paralelepípedos ou de concreto.
- 7- O rejuntamento tem como finalidades principais firmar o pavimento, pela imobilização dos elementos, melhorar a textura superficial do pavimento e diminuir a sonoridade.
- 8- O rejuntamento apresenta as vantagens de aumentar a vida útil do pavimento e reduzir bastante o custo de manutenção. O rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com consistência adequada para uma boa penetração nas juntas.
- 9- A penetração da argamassa nas juntas é feita com vassourões. Após seu esparrame, os paralelepípedos deverão ser comprimidos por meio de compactador tipo "sapinho".



1 Corte 1
 ESCALA 1 : 50

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho



PAVIMENTAÇÃO ESTRADA CANTO DE MOÇA		Coordenação/ Responsável Técnico: Eduardo José da Silva Castro CREA: 211290241	
Projeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		Colaboração Técnica: Rafael Loureiro da Siveira CREA: 2113484140	
Conteúdo: CORTE 01 E NOTA GERAL		Data: ABRIL/2020	Folha nº 02/05
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO / RN CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07 RUA: JOSÉ CAMILO BEZERRA, Nº 69 – CENTRO - CEP: 59.490.000		Escala: 1 : 50	
Contratada: AM Engenharia EIRELI - CNPJ – 13.727.374/0001-13 AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS 3857 – SALA 36 – LAGOA NOVA - NATAL / RN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



1 VISTA DESCIDA

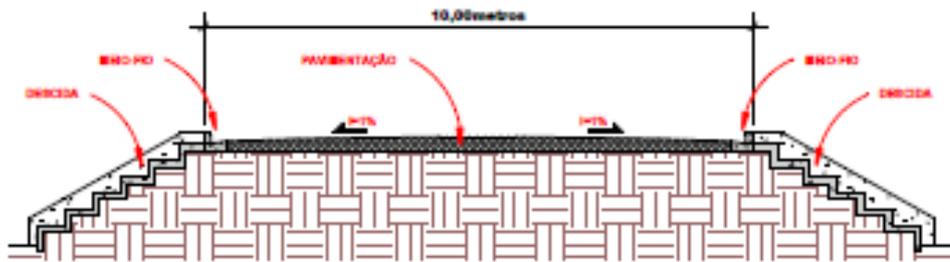
Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho



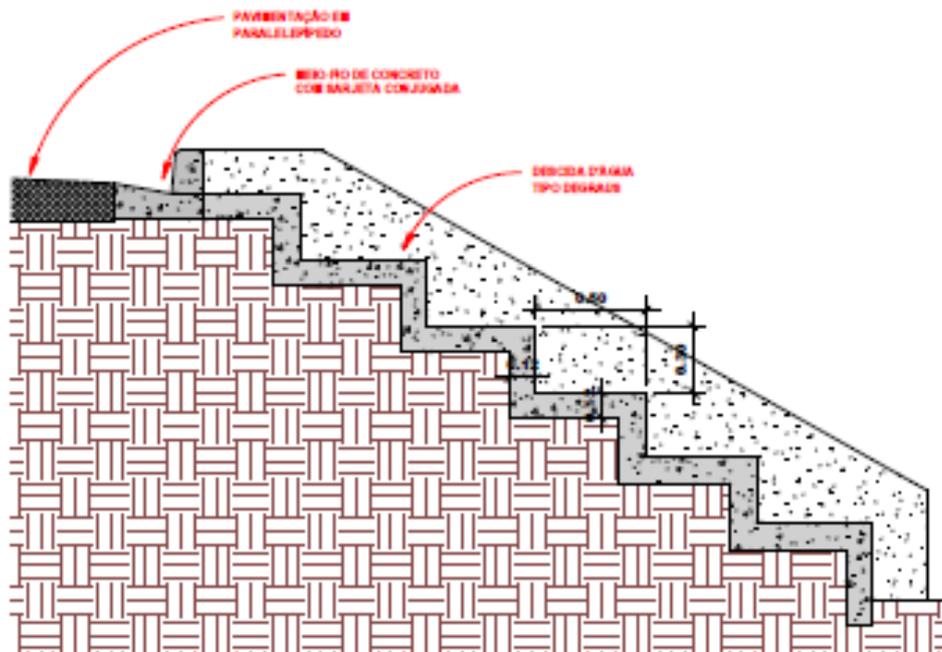
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA CANTO DE MOÇA		Coordenador/Responsável Técnico: Eduardo José da Silva Castro CREA: 2112990041	
Projeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	Colaboração Técnica: Rafael Loureiro da Silveira CREA: 2113459140		
Conteúdo: VISTA DESCIDA D'ÁGUA	Contente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO / RN CNPJ/MF: 08.004.626/0001-07 RUA: JOSÉ CAMILO BEZERRA, Nº 89 - CENTRO - CEP: 59.490.000	Data: ABRIL/2020 Escala:	Folha de 03/05
Contratada: AM Engenharia EIRELI - CNPJ - 13.727.874/0001-13 AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS 3357 - SALA 38 - LAGOA NOVA - NATAL / RN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



1 CORTE DA PAVIMENTAÇÃO
1 : 100



2 CORTE DESCIDA D'ÁGUA
1 : 25

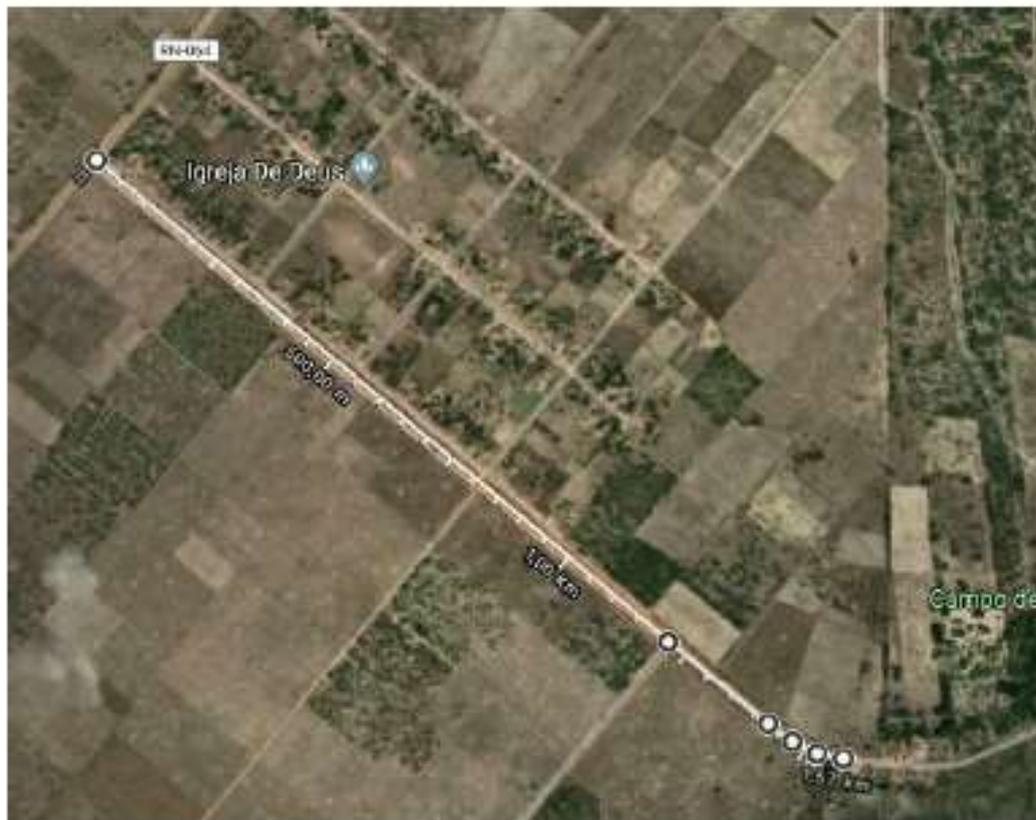
Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho



PAVIMENTAÇÃO CANTO DE MOÇA		Coordenação/ Responsável Técnico: Eduardo José da Silva Castro CREA: 2112590241	
Projeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		Colaboração Técnica: Rafael Loureiro da Silveira CREA: 2113494140	
Conteúdo: DETALHES		Data: ABRIL/2020	Folha nº
Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO / RN CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07 RUA: JOSÉ CAMILO BEZERRA, Nº 69 – CENTRO - CEP: 59.490.000		Escala: Como Indicado	04/05
Conteúdo: AM Engenharia EIRELI - CNPJ – 13.727.974/0001-13 AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS 3857 – SALA 38 – LAGOA NOVA - NATAL / RN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho



PAVIMENTAÇÃO ESTRADA CANTO DE MOÇA		Coordenação/ Responsável Técnico: Eduardo José da Silva Castro CREA: 2112990241	
Projeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		Colaboração Técnica: Rafael Loureiro da Silveira CREA: 2113494140	
Conteúdo: PLANTA DO GOOGLE		Data: ABRIL/2020	Folha nº
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO / RN CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07 RUA: JOSÉ CAMILO BEZERRA, Nº 60 – CENTRO - CEP: 59.490.000		Escala:	05/05
Contratada: AM Engenharia EIRELI - CNPJ – 13.727.974/0001-13 AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS 3857 – SALA 38 – LAGOA NOVA - NATAL / RN			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

4 - ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Projeto Básico e seus anexos, bem como do respectivo orçamento.

Ielmo Marinho, 16 de Abril de 2020.

Engº Eduardo José da Silva Castro
Responsável Técnico
Engenheiro Civil CREA nº 2112990241
AM ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 13.727.974/0001-13

Aprovo o presente Projeto Básico, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Ielmo Marinho, 17 de Abril de 2020.

DENIZI RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO II – (PROPOSTA) (MODELO)
TOMADA DE PREÇO Nº XX/2020

OBJETO:

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente Lei nº 8.666/93, todas com suas alterações, e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

1. Cotamos como preço global para a execução do objeto desta licitação o valor de: R\$ _____

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Unid.	Preço Referencial (R\$)	Total (R\$)
01	DESCRICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS NO PROJETO BÁSICO (ANEXO I)				
					VALOR GLOBAL:

2. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

Município/UF, de de .

(assinatura do representante legal da licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 003/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ACESSO A COMUNIDADE CANTO DE MOÇA				DATA:	16/04/2020		BDI:	24,23%
	LOCAL:	CANTO DE MOÇA - IELMO MARINHO/RN				FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN				ORSE	2019/12	113,34%	71,87%	03/2020
					SINAPI	2019/12 SEM DESONERAÇÃO		116,09%	72,14%	01/2020
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇO PRELIMINAR								2.848,02
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	382,09	92,58	474,67	2.848,02
2	PAVIMENTAÇÃO								1.395.606,45
2.1	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS								1.279.319,45
2.1.1	S742051S	Escavacao mecanica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp)	ORSE	m3	3.232,10	1,33	0,32	1,65	5.332,97
2.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	433,30	57,24	13,87	71,11	30.811,96
2.1.3	S02621	Meio-fio de concreto simples com sarjeta conjugada com acabamento liso (tipo 02), rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	ORSE	m	3.189,50	45,74	11,08	56,82	181.227,39
2.1.4	S09104	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	ORSE	m2	16.260,10	52,57	12,74	65,31	1.061.947,13
2.2	DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAUS								102.047,21
2.2.1	S11738	Descida de água para cortes em degraus tipo dcd 02	ORSE	m	237,90	345,29	83,66	428,95	102.047,21
2.3	SINALIZAÇÃO								14.239,79
2.3.1	S02554	Sinalização permanente, vertical, com placa retangular de aço 2,00x1,00m, padrão dner, com postes de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	ORSE	un	2,00	1.206,65	292,37	1.499,02	2.998,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

2.3.2	106732	Sinalização Vertical - Placa semi-refletiva circular diam=80cm	ORSE	un	15,00	603,28	146,17	749,45	11.241,75
								VALOR ORÇAMENTO:	1.125.681,50
								VALOR BDI TOTAL:	272.772,97
								VALOR TOTAL:	1.398.454,47

		RESUMO DO ORÇAMENTO					
		OBRA:	DATA :	BDI : 24,23%			
		LOCAL:	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
		CLIENTE:	ORSE	2019/12	113,34%	71,87%	03/2020
			SINAPI	2019/12 SEM DESONERAÇÃO	116,09%	72,14%	01/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	
1	SERVIÇO PRELIMINAR				2.848,02	0,20	
2	PAVIMENTAÇÃO				1.395.606,45	99,80	
2.1	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS				1.279.319,45	91,48	
2.2	DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAUS				102.047,21	7,30	
2.3	SINALIZAÇÃO				14.239,79	1,02	
				VALOR ORÇAMENTO:	1.125.681,50	100,00	
				VALOR BDI TOTAL:	272.772,97		
				VALOR TOTAL:	1.398.454,47		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ACESSO A COMUNIDADE CANTO DE MOÇA	DATA: 16/04/2020		BDI: 24,23%	
	LOCAL:	CANTO DE MOÇA - IELMO MARINHO/RN	FORTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN	ORSE:	2019/12	113,34%	71,87%
			SINAPI:	2019/12 SEM DESONERAÇÃO	116,09%	72,14%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	3,03	3,03
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,00000000	7,09	28,36
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	300,00	300,00
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	12,20	1,34
TOTAL MATERIAL:					332,73	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	10,56	10,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	9,02	18,04
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	238,07	2,38
TOTAL SERVICOS:					30,98	
VALOR SEM ENCARGOS:					363,71	
VALOR ENCARGOS (116.09%):					18,38	
VALOR COM ENCARGOS:					382,09	
VALOR BDI (24.23%):					92,58	
VALOR COM BDI:					474,67	

2.1.1. S742051S - Escavacao mecanica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp) (m3)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S058475	Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m3 - chp diurno. af_06/2014	ORSE	chp	0,00790000	146,30	1,16
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,00690000	9,41	0,06
TOTAL SERVICOS:					1,22	
VALOR SEM ENCARGOS:					1,25	
VALOR ENCARGOS (113.34%):					0,08	
VALOR COM ENCARGOS:					1,33	
VALOR BDI (24.23%):					0,32	
VALOR COM BDI:					1,65	

2.1.2. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	9,02	35,68
TOTAL SERVICOS:					35,68	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

VALOR SEM ENCARGOS:	35,68
VALOR ENCARGOS (116.09%):	21,56
VALOR COM ENCARGOS:	57,24
VALOR BDI (24.23%):	13,87
VALOR COM BDI:	71,11

2.1.3. S02621 - Meio-fio de concreto simples com sarjeta conjugada com acabamento liso (tipo 02), rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (m)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	0,18000000	6,63	1,19
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,36000000	4,57	1,65
TOTAL MAO DE OBRA:						2,84
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01611	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	ORSE	m	1,00000000	15,00	15,00
I03777S	Lona plastica preta, e= 150 micra	ORSE	m2	0,45000000	1,37	0,62
TOTAL MATERIAL:						15,62
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,02200000	324,81	7,15
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,03500000	290,93	10,18
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00100000	331,42	0,33
S03644	Acabamento de superfície de piso de concreto com despolamento manual	ORSE	m2	0,28000000	6,82	1,91
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,36000000	2,96	1,07
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,18000000	2,89	0,52
TOTAL SERVICIO:						21,16
VALOR SEM ENCARGOS:						39,62
VALOR ENCARGOS (113.34%):						6,12
VALOR COM ENCARGOS:						45,74
VALOR BDI (24.23%):						11,08
VALOR COM BDI:						56,82

2.1.4. S09104 - Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico (m2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04759S	Calceteiro	ORSE	h	0,40000000	6,63	2,65
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,60000000	4,57	2,74
TOTAL MAO DE OBRA:						5,39
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11394	Paralelepípedo granítico (com frete)	ORSE	mil	0,04200000	499,05	20,96
I00366S	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,13000000	64,29	8,36
TOTAL MATERIAL:						29,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02500000	331,42	8,29
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	2,96	1,78
S10579	Encargos Complementares - Calceteiro	ORSE	h	0,40000000	2,96	1,18
TOTAL SERVICOS:						11,25
VALOR SEM ENCARGOS:						45,96
VALOR ENCARGOS (113.34%):						6,61
VALOR COM ENCARGOS:						52,57
VALOR BDI (24.23%):						12,74
VALOR COM BDI:						65,31

2.2.1. S11738 - Descida de água para cortes em degraus tipo dcd 02 (m)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S00115	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	1,68000000	74,09	124,47
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	13,00000000	7,06	91,78
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,45000000	22,59	10,17
S02519	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	0,20000000	7,37	1,47
S07691	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,16800000	349,64	58,74
TOTAL SERVICOS:						286,63
VALOR SEM ENCARGOS:						286,63
VALOR ENCARGOS (113.34%):						58,66
VALOR COM ENCARGOS:						345,29
VALOR BDI (24.23%):						83,66
VALOR COM BDI:						428,95

2.3.1. S02554 - Sinalização permanente, vertical, com placa retangular de aço 2,00x1,00m, padrão dner, com postes de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50 (un)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I01780	Placa retangular padrão dner 2,00 x 1,00 m	ORSE	un	1,00000000	1206,65	
TOTAL MATERIAL:						1206,65
VALOR SEM ENCARGOS:						1.206,65
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						1.206,65
VALOR BDI (24.23%):						292,37
VALOR COM BDI:						1.499,02

2.3.2. I06732 - Sinalização Vertical - Placa semi-refletiva circular diam=80cm (un)

VALOR SEM ENCARGOS:	603,28
----------------------------	---------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	603,28
VALOR BDI (24.23%):	146,17
VALOR COM BDI:	749,45

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ACESSO A COMUNIDADE CANTO DE MOÇA	DATA: 16/04/2020		BDI: 24,23%		
	LOCAL:	CANTO DE MOÇA - IELMO MARINHO/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN	ORSE	2019/12	113,34%	71,87%	03/2020
			SINAPI	2019/12 SEM DESONERAÇÃO	116,09%	72,14%	01/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-

88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,77	1,77
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,72	0,72
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL GERAL:						2,91
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	1,00000000	6,18	6,18
TOTAL MAO DE OBRA:						6,18
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,08	1,08
TOTAL MATERIAL:						1,42
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL SERVICIO:						0,05
VALOR SEM ENCARGOS:						10,56
VALOR ENCARGOS (116.09%):						7,22
VALOR COM ENCARGOS:						17,78
VALOR BDI (24.23%):						4,31
VALOR COM BDI:						22,09

95330 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,00790000	6,18	0,05
TOTAL MAO DE OBRA:						0,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

VALOR SEM ENCARGOS:	0,05
VALOR ENCARGOS (116.09%):	0,05
VALOR COM ENCARGOS:	0,10
VALOR BDI (24.23%):	0,02
VALOR COM BDI:	0,12

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,77	1,77
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,72	0,72
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL GERAL:						2,91
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	4,64	4,64
TOTAL MAO DE OBRA:						4,64
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,38	0,38
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,02	1,02
TOTAL MATERIAL:						1,40
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL SERVICIO:						0,07
VALOR SEM ENCARGOS:						9,02
VALOR ENCARGOS (116.09%):						5,45
VALOR COM ENCARGOS:						14,47
VALOR BDI (24.23%):						3,51
VALOR COM BDI:						17,98

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01460000	4,64	0,07
TOTAL MAO DE OBRA:						0,07
VALOR SEM ENCARGOS:						0,07
VALOR ENCARGOS (116.09%):						0,07
VALOR COM ENCARGOS:						0,14
VALOR BDI (24.23%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82700000	70,00	57,89
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,02000000	0,46	97,53
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57800000	75,00	43,35

TOTAL MATERIAL: 198,77

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34000000	9,02	21,11
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48000000	11,56	17,11
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,76000000	1,20	0,91
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,72000000	0,23	0,17

TOTAL SERVICIO: 39,30

VALOR SEM ENCARGOS: 238,07

VALOR ENCARGOS (116.09%): 26,39

VALOR COM ENCARGOS: 264,46

VALOR BDI (24.23%): 64,08

VALOR COM BDI: 328,54

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,77	1,77
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,72	0,72
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07

TOTAL GERAL: 2,91

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	7,93	7,93

TOTAL MAO DE OBRA: 7,93

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,66	0,66

TOTAL MATERIAL: 0,67

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOTAL SERVIÇO:	0,05
VALOR SEM ENCARGOS:	11,56
VALOR ENCARGOS (116.09%):	9,24
VALOR COM ENCARGOS:	20,80
VALOR BDI (24.23%):	5,04
VALOR COM BDI:	25,84

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR	SINAPI	H	0,00570000	7,93	0,05
TOTAL MAO DE OBRA:					0,05	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,05	
VALOR ENCARGOS (116.09%):					0,04	
VALOR COM ENCARGOS:					0,09	
VALOR BDI (24.23%):					0,02	
VALOR COM BDI:					0,11	

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 (CHP)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,19	0,19
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
TOTAL SERVIÇO:					1,20	
VALOR SEM ENCARGOS:					1,20	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					1,20	
VALOR BDI (24.23%):					0,29	
VALOR COM BDI:					1,49	

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	3319,50	0,21
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,21	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

VALOR SEM ENCARGOS:	0,21
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,21
VALOR BDI (24.23%):	0,05
VALOR COM BDI:	0,26

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	3319,50	0,03
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,03
VALOR SEM ENCARGOS:						0,02
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,02
VALOR BDI (24.23%):						0,00
VALOR COM BDI:						0,02

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	3319,50	0,20
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,20
VALOR SEM ENCARGOS:						0,19
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,19
VALOR BDI (24.23%):						0,05
VALOR COM BDI:						0,24

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014 (H)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,63	0,79
TOTAL MATERIAL:						0,79
VALOR SEM ENCARGOS:						0,78
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,78
VALOR BDI (24.23%):						0,19
VALOR COM BDI:						0,97

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 (CHI)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL SERVIÇO:						0,23
VALOR SEM ENCARGOS:						0,23
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,23
VALOR BDI (24.23%):						0,06
VALOR COM BDI:						0,29

S05847S - Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m3 - chp diurno. af_06/2014 (chp)						
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S05718S	Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m3 - materiais na operação. af_06/2014	ORSE	h	1,00000000	66,95	66,95
S53806S	Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m3 - manutenção. af_06/2014	ORSE	h	1,00000000	39,78	39,78
S88324S	Tratorista com encargos complementares	ORSE	h	1,00000000	12,32	12,32
S89017S	Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m3 - depreciação. af_06/2014	ORSE	h	1,00000000	22,25	22,25
S89018S	Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m3 - juros. af_06/2014	ORSE	h	1,00000000	5,00	5,00
TOTAL SERVIÇO:						146,30
VALOR SEM ENCARGOS:						146,30
VALOR ENCARGOS (113.34%):						9,38
VALOR COM ENCARGOS:						155,68
VALOR BDI (24.23%):						37,72
VALOR COM BDI:						193,40

S05718S - Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m3 - materiais na operação. af_06/2014 (h)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04221S	Oleo diesel combustivel comum	ORSE	l	17,76000000	3,77	66,96
TOTAL MATERIAL:						66,96
VALOR SEM ENCARGOS:						66,95
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						66,95
VALOR BDI (24.23%):						16,22
VALOR COM BDI:						83,17

S53806S - Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m3 - manutenção. af_06/2014 (h)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

107625S	Trator de esteiras, potencia de 170 hp, peso operacional de 19 t, com lamina com capacidade de 5,2 m3	ORSE	un	0,00010000	715596,26	71,56
TOTAL EQUIPAMENTO:						71,56
VALOR SEM ENCARGOS:						39,78
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						39,78
VALOR BDI (24.23%):						9,64
VALOR COM BDI:						49,42

S88324S - Tratorista com encargos complementares (h)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104237S	Operador de trator - exclusive agropecuária	ORSE	h	1,00000000	8,22	8,22
TOTAL MAO DE OBRA:						8,22
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
137370S	Alimentacao - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	2,23	2,23
137371S	Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,72	0,72
137372S	Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,35	0,35
137373S	Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,07	0,07
143464S	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,01	0,01
143488S	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,66	0,66
TOTAL MATERIAL:						4,04
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95386S	Curso de capacitação para tratorista (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	0,06	0,06
TOTAL SERVICIO:						0,06
VALOR SEM ENCARGOS:						12,32
VALOR ENCARGOS (113.34%):						9,38
VALOR COM ENCARGOS:						21,70
VALOR BDI (24.23%):						5,26
VALOR COM BDI:						26,96

S95386S - Curso de capacitação para tratorista (encargos complementares) - horista (h)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104237S	Operador de trator - exclusive agropecuária	ORSE	h	0,00790000	8,22	0,06
TOTAL MAO DE OBRA:						0,06
VALOR SEM ENCARGOS:						0,06
VALOR ENCARGOS (113.34%):						0,07
VALOR COM ENCARGOS:						0,13
VALOR BDI (24.23%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

S89017S - Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m3 - depreciação. af_06/2014 (h)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
107625S	Trator de esteiras, potencia de 170 hp, peso operacional de 19 t, com lamina com capacidade de 5,2 m3	ORSE	un	0,00000000	715596,26	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,00
VALOR SEM ENCARGOS:						22,25
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						22,25
VALOR BDI (24.23%):						5,39
VALOR COM BDI:						27,64

S89018S - Trator de esteiras, potência 170 hp, peso operacional 19 t, caçamba 5,2 m3 - juros. af_06/2014 (h)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
107625S	Trator de esteiras, potencia de 170 hp, peso operacional de 19 t, com lamina com capacidade de 5,2 m3	ORSE	un	0,00000000	715596,26	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,00
VALOR SEM ENCARGOS:						5,00
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						5,00
VALOR BDI (24.23%):						1,21
VALOR COM BDI:						6,21

S88316S - Servente com encargos complementares (h)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	4,57	4,57
TOTAL MAO DE OBRA:						4,57
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
137370S	Alimentacao - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	2,23	2,23
137371S	Transporte - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,72	0,72
137372S	Exames - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,35	0,35
137373S	Seguro - horista (coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,07	0,07
143467S	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	0,38	0,38
143491S	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	1,02	1,02
TOTAL MATERIAL:						4,77
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95378S	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL SERVICIO:						0,07
VALOR SEM ENCARGOS:						9,41
VALOR ENCARGOS (113.34%):						5,24
VALOR COM ENCARGOS:						14,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

VALOR BDI (24.23%):	3,55
VALOR COM BDI:	18,20

S95378S - Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista (h)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,01460000	4,57	0,07
TOTAL MAO DE OBRA:						0,07
VALOR SEM ENCARGOS:						0,07
VALOR ENCARGOS (113.34%):						0,07
VALOR COM ENCARGOS:						0,14
VALOR BDI (24.23%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,17

S00095 - Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado (m3)

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	304,05	304,05
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	20,76	20,76
TOTAL SERVICIO:						324,81
VALOR SEM ENCARGOS:						324,81
VALOR ENCARGOS (113.34%):						46,21
VALOR COM ENCARGOS:						371,02
VALOR BDI (24.23%):						89,90
VALOR COM BDI:						460,92

S00124 - Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento (m3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	6,00000000	4,57	27,42
TOTAL MAO DE OBRA:						27,42
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	m3	0,94300000	82,65	77,94
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	255,00000000	0,48	122,40
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	70,02	43,90
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	ORSE	m3	0,20900000	70,02	14,63
TOTAL MATERIAL:						258,87
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	2,96	17,76
TOTAL SERVICIO:						17,76
VALOR SEM ENCARGOS:						304,05
VALOR ENCARGOS (113.34%):						31,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

VALOR COM ENCARGOS:	335,22
VALOR BDI (24.23%):	81,22
VALOR COM BDI:	416,44

S10549 - Encargos Complementares - Servente (h)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	10,00	1,02
I00941	Fardamento	ORSE	un	0,00150000	79,51	0,12
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	5,30	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	4,00	0,38
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	9,45	0,00
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	18,80	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	140,00	0,63
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	35,90	0,06
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	17,29	0,00
I027115	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	120,00	0,02
I128925	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	9,27	0,02
I128935	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	49,44	0,04
I128945	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	13,39	0,00
I128955	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	10,30	0,01

TOTAL MATERIAL: 2,32

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	4,50	0,46

TOTAL SERVICO: 0,64

VALOR SEM ENCARGOS: 2,96

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 2,96

VALOR BDI (24.23%): 0,72

VALOR COM BDI: 3,68

S07692 - Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura (m3)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I003785	Armador	ORSE	h	0,18000000	6,63	1,19
I012135	Carpinteiro de formas	ORSE	h	0,36000000	6,63	2,39
I047505	Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	6,63	2,39
I061115	Servente de obras	ORSE	h	1,62000000	4,57	7,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

				TOTAL MAO DE OBRA:		13,37
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	2,96	4,80
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	2,89	1,04
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	2,89	1,04
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	2,82	0,51
TOTAL SERVICOS:						7,39
VALOR SEM ENCARGOS:						20,76
VALOR ENCARGOS (113.34%):						15,05
VALOR COM ENCARGOS:						35,81
VALOR BDI (24.23%):						8,68
VALOR COM BDI:						44,49

S10550 - Encargos Complementares - Pedreiro (h)						
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	10,00	1,02
I00941	Fardamento	ORSE	un	0,00150000	79,51	0,12
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	5,30	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,00	0,26
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	9,90	0,00
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	16,45	0,01
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	16,70	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	140,00	0,63
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	35,90	0,06
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	11,20	0,00
I10790	Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	14,18	0,00
I11243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	16,55	0,00
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	11,26	0,01
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Un	0,00070000	9,05	0,01
I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	272,97	0,03
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	13,52	0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	11,50	0,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	9,27	0,02
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	49,44	0,04
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	13,39	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	10,30	0,01
TOTAL MATERIAL:						2,24
SERVICOS		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	4,50	0,46
TOTAL SERVIÇO:						0,64
VALOR SEM ENCARGOS:						2,89
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						2,89
VALOR BDI (24.23%):						0,70
VALOR COM BDI:						3,59

S10551 - Encargos Complementares - Carpinteiro (h)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
111248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	234,90	0,02
111249	Serra circular elétrica portátil	ORSE	un	0,00010000	518,00	0,05
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,07

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	10,00	1,02
100941	Fardamento	ORSE	un	0,00150000	79,51	0,12
101651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	5,30	0,00
102378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,00	0,26
110492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	140,00	0,63
110577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	18,58	0,00
110578	Formão grande	ORSE	un	0,00020000	15,15	0,00
110579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	18,45	0,00
110596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
110599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	35,90	0,06
111244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	29,28	0,01
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	9,27	0,02
112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	49,44	0,03
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	13,39	0,00
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	10,30	0,01
TOTAL MATERIAL:						2,18

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	4,50	0,46
TOTAL SERVIÇO:						0,64
VALOR SEM ENCARGOS:						2,89
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						2,89



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

VALOR BDI (24.23%):	0,70
VALOR COM BDI:	3,59

S10555 - Encargos Complementares - Armador (h)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	10,00	1,02
I00941	Fardamento	ORSE	un	0,00150000	79,51	0,12
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	5,30	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,00	0,26
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	140,00	0,63
I10585	Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	21,25	0,00
I10586	Torquesa	ORSE	un	0,00020000	17,90	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	35,90	0,06
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	9,27	0,02
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	49,44	0,04
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	13,39	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	10,30	0,01

TOTAL MATERIAL: 2,18

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	4,50	0,46

TOTAL SERVICO: 0,64

VALOR SEM ENCARGOS: 2,82

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 2,82

VALOR BDI (24.23%): 0,68

VALOR COM BDI: 3,50

S00127 - Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura (m3)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I25950S	Servico de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3	ORSE	m3	1,00000000	29,47	29,47
I34492S	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	m3	1,00000000	240,70	240,70

TOTAL MATERIAL: 270,17

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00128	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	1,00000000	20,76	20,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOTAL SERVICIO:	20,76
VALOR SEM ENCARGOS:	290,93
VALOR ENCARGOS (113.34%):	15,05
VALOR COM ENCARGOS:	305,98
VALOR BDI (24.23%):	74,14
VALOR COM BDI:	380,12

S00128 - Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento (m3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador	ORSE	h	0,18000000	6,63	1,19
I01213S	Carpinteiro de formas	ORSE	h	0,36000000	6,63	2,39
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	6,63	2,39
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,62000000	4,57	7,40
TOTAL MAO DE OBRA:						13,37
SERVICIO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	2,96	4,80
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	2,89	1,04
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	2,89	1,04
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	2,82	0,51
TOTAL SERVICIO:						7,39
VALOR SEM ENCARGOS:						20,76
VALOR ENCARGOS (113.34%):						15,05
VALOR COM ENCARGOS:						35,81
VALOR BDI (24.23%):						8,68
VALOR COM BDI:						44,49

S01903 - Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte (m3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	4,00000000	4,57	18,28
TOTAL MAO DE OBRA:						18,28
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,08000000	78,00	84,24
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	452,20000000	0,48	217,06
TOTAL MATERIAL:						301,30
SERVICIO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	2,96	11,84
TOTAL SERVICIO:						11,84
VALOR SEM ENCARGOS:						331,42
VALOR ENCARGOS (113.34%):						20,78
VALOR COM ENCARGOS:						352,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

VALOR BDI (24.23%):	85,34
VALOR COM BDI:	437,54

S03644 - Acabamento de superfície de piso de concreto com desempenamento manual (m2)

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	6,63	2,65
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,40000000	4,57	1,83
TOTAL MAO DE OBRA:						4,48
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	2,96	1,18
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	2,89	1,16
TOTAL SERVICIO:						2,34
VALOR SEM ENCARGOS:						6,82
VALOR ENCARGOS (113.34%):						5,08
VALOR COM ENCARGOS:						11,90
VALOR BDI (24.23%):						2,88
VALOR COM BDI:						14,78

S10579 - Encargos Complementares - Calceteiro (h)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	10,00	1,02
I00941	Fardamento	ORSE	un	0,00150000	79,51	0,12
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	5,30	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	4,00	0,38
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	9,45	0,00
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	18,80	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	140,00	0,63
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	35,90	0,06
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	17,29	0,00
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	120,00	0,02
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	9,27	0,02
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	49,44	0,04
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	13,39	0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	10,30	0,01
TOTAL MATERIAL:						2,32
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,06
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	4,50	0,46
TOTAL SERVIÇO:						0,64
VALOR SEM ENCARGOS:						2,96
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						2,96
VALOR BDI (24.23%):						0,72
VALOR COM BDI:						3,68

S00115 - Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015 (m2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101213S	Carpinteiro de formas	ORSE	h	1,33300000	6,63	8,83
106111S	Servente de obras	ORSE	h	1,50000000	4,57	6,86
TOTAL MAO DE OBRA:						15,69

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	0,58400000	26,27	15,34
101569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	3,06700000	6,55	20,09
100333S	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15000000	13,95	2,09
102692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	ORSE	l	0,02000000	4,84	0,10
104509S	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regio	ORSE	m	2,72200000	3,25	8,85
105068S	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	kg	0,02500000	10,56	0,26
105069S	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	kg	0,10000000	10,76	1,08
106193S	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 20* cm, cedrinho ou equivalente da regio	ORSE	m	0,30600000	7,55	2,31
TOTAL MATERIAL:						50,12

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,50000000	2,96	4,44
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,33000000	2,89	3,84
TOTAL SERVIÇO:						8,28

VALOR SEM ENCARGOS:						74,09
VALOR ENCARGOS (113.34%):						17,78
VALOR COM ENCARGOS:						91,87
VALOR BDI (24.23%):						22,26
VALOR COM BDI:						114,13

S00140 - Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 (kg)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100378S	Armador	ORSE	h	0,08000000	6,63	0,53
106111S	Servente de obras	ORSE	h	0,08000000	4,57	0,37
TOTAL MAO DE OBRA:						0,90

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

I00081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	kg	1,00000000	5,28	5,28
I003375	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,02000000	12,96	0,26
I390175	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	ORSE	un	0,40000000	0,14	0,06
I393155	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	un	0,40000000	0,23	0,09
TOTAL MATERIAL:						5,69

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,08000000	2,96	0,24
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,08000000	2,82	0,23
TOTAL SERVICIO:						0,47
VALOR SEM ENCARGOS:						7,06
VALOR ENCARGOS (113.34%):						0,98
VALOR COM ENCARGOS:						8,04
VALOR BDI (24.23%):						1,95
VALOR COM BDI:						9,99

S02497 - Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m (m3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I061115	Servente de obras	ORSE	h	3,00000000	4,57	13,71
TOTAL MAO DE OBRA:						13,71

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	2,96	8,88
TOTAL SERVICIO:						8,88
VALOR SEM ENCARGOS:						22,59
VALOR ENCARGOS (113.34%):						15,57
VALOR COM ENCARGOS:						38,16
VALOR BDI (24.23%):						9,25
VALOR COM BDI:						47,41

S02519 - Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação (m3)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PR OD	IMPR	PROD	IMPR	
I02459	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	0,2000	0,1000	0,9000	118,0300	0,0000	2,3606
I02462	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp)	0,2000	1,0000	0,0000	3,8900	0,0000	0,7780
TOTAL EQUIPAMENTOS:							3,1386

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
I061115	Servente de obras	h	3,5000	9,7500	34,1250
TOTAL MÃO DE OBRA:					34,1250
Custo Horário da Execução:					37,2636
Produção da Equipe:					4,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	0,8750	2,9600	2,5900
Custo Unitário da Execução:					9,3159
TOTAL SERVIÇOS:					2,5900
Custo Direto Total:					11,9059
VALOR SEM ENCARGOS:					7,37
VALOR ENCARGOS (113.34%):					4,54
VALOR COM ENCARGOS:					11,91
VALOR BDI (24.23%):					2,89
VALOR COM BDI:					14,80

S07691 - Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado (m3)						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S03429	Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	328,88	328,88
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	20,76	20,76
TOTAL SERVICIO:					349,64	
VALOR SEM ENCARGOS:					349,64	
VALOR ENCARGOS (113.34%):					46,21	
VALOR COM ENCARGOS:					395,85	
VALOR BDI (24.23%):					95,91	
VALOR COM BDI:					491,76	

S03429 - Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento (m3)						
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	6,00000000	4,57	27,42
TOTAL MAO DE OBRA:					27,42	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	m3	0,90000000	82,65	74,39
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	315,00000000	0,48	151,20
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62000000	70,02	43,41
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	ORSE	m3	0,21000000	70,02	14,70
TOTAL MATERIAL:					283,70	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	2,96	17,76
TOTAL SERVICIO:					17,76	
VALOR SEM ENCARGOS:					328,88	
VALOR ENCARGOS (113.34%):					31,17	
VALOR COM ENCARGOS:					360,05	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

VALOR BDI (24.23%):	87,24
VALOR COM BDI:	447,29

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ACESSO A COMUNIDADE CANTO DE MOÇA	DATA: 16/04/2020	BDI: 24,23%
	LOCAL:	CANTO DE MOÇA - IELMO MARINHO/RN	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN	HORA	MES
			REF.	
			ORSE	2019/12
			SINAPI	2019/12 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1	SERVIÇO PRELIMINAR	2.848,02	100,00				
			2.848,02				
2	PAVIMENTAÇÃO	1.395.606,45	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00
			139.560,65	111.648,52	111.648,52	111.648,52	111.648,52
		1.398.454,47	142.408,67	111.648,52	111.648,52	111.648,52	111.648,52
			142.408,67	254.057,19	365.705,71	477.354,23	589.002,75

MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
							100,00
							2.848,02
8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	10,00	100,00
111.648,52	111.648,52	111.648,52	111.648,52	111.648,52	111.648,52	139.560,60	1.395.606,45
111.648,52	111.648,52	111.648,52	111.648,52	111.648,52	111.648,52	139.560,60	1.398.454,47
700.651,27	812.299,79	923.948,31	1.035.596,83	1.147.245,35	1.258.893,87	1.398.454,47	

COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ACESSO A COMUNIDADE CANTO DE MOÇA	DATA: 16/04/2020	BDI: 24,23%
	LOCAL:	CANTO DE MOÇA - IELMO MARINHO/RN	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN	HORA	MES
			REF.	
			ORSE	2019/12
			SINAPI	2019/12 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,4000
L	Lucro	6,9200
	TOTAL	7,3200

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,0100
DF	Despesas financeiras	1,1100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

R	Riscos	0,5600
TOTAL		5,6800

I	Impostos	
	COFINS	3,0000
	ISS	5,0000
	PIS	0,6500
TOTAL		8,6500

BDI = 24,23%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ACESSO A COMUNIDADE CANTO DE MOÇA	DATA : 16/04/2020		BDI : 24,23%		
	LOCAL:	CANTO DE MOÇA - IELMO MARINHO/RN	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN	ORSE	2019/12	113,34%	71,87%	03/2020
			SNAPI	2019/12 SEM DESONERAÇÃO	116,09%	72,14%	01/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,0000	20,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
TOTAL		36,8000	36,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8600	0,0000
B2	Feridos	3,9300	0,0000
B3	Auxilio - Enfermidade	0,8800	0,6900
B4	13º Salário	10,6600	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7100	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,4200	0,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	12,5500	9,8200
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0300
TOTAL		48,2200	19,5800

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,8200	2,9900
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,0900	0,0700
C3	Férias Indenizadas	1,2900	1,0100
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,7200	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,3200	0,2500
TOTAL		10,2400	8,0200

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,7400	7,2100
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,3400	0,2600
TOTAL		18,0800	7,4700

Horista = 113,34%
Mensalista = 71,87%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
------------	------------------	---------------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	20,0000	20,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
TOTAL		36,8000	36,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,9900	0,0000
B2	Feridos	4,2800	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9100	0,6900
B4	13º Salário	10,9500	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,7800	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

B9	Férias Gozadas	9,9100	7,5400
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0300
TOTAL		46,7600	17,3000

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,7300	4,3600
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	3,8600	2,9400
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,6100	3,5100
C5	Indenização Adicional	0,4800	0,3700
TOTAL		14,8100	11,2800

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,2100	6,3700
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5100	0,3900
TOTAL		17,7200	6,7600

Horista = 116,09%
Mensalista = 72,14%

A + B + C + D

Engº Eduardo José da Silva Castro
Responsável Técnico
Engenheiro Civil CREA nº 2112990241
AM ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 13.727.974/0001-13



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO ESTRADA CANTO DE MOÇA

IELMO MARINHO / RN

ABRIL /2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

SUMÁRIO

1	GENERALIDADES	49
1.1	TERMINOLOGIA	49
1.2	OBJETIVO	49
1.3	FASE CONTRATUAL	49
1.4	SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.....	49
2	RECEBIMENTO DA OBRA	50
2.1	RECEBIMENTO PROVISÓRIO.....	50
2.2	RECEBIMENTO DEFINITIVO	50
3	SEVIÇOS PRELIMINARES	51
3.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	51
3.2	PREPARO DO SUBLEITO	51
4	PAVIMENTAÇÃO	51
4.1	MEIO FIO	51
4.2	ASSENTAMENTO DO PARALELEPÍPEDO	51
4.3	TRAVAMENTO	52
4.4	REJUNTAMENTO E COMPRESSÃO	52
4.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	52
5	DECLARAÇÕES FINAL	52



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

1 GENERALIDADES

1.1 TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos desse memorial descritivo, são adotadas as seguintes definições:

- **CONTRATANTE:** órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.
- **CONTRATADA:** empresa ou profissional contratado para a execução dos serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.
- **FISCALIZAÇÃO:** atividade exercida de forma sistemática pela CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

1.2 OBJETIVO

O presente Memorial tem como objetivo especificar os materiais e técnicas referentes à Pavimentação da ESTRADA CANTO DE MOÇA, estabelecendo as condições mínimas a serem obedecidas

O objetivo final execução da pavimentação da ESTRADA DE CANTO DE MOÇA, que proporcionará a melhoria da qualidade de vida dos moradores, facilitando o tráfego de veículos e pedestres nos dias chuvosos e reduzindo os casos de doenças respiratórias devido à poeira.

1.3 FASE CONTRATUAL

A CONTRATADA será responsável pela observância e cumprimento das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Cabe a CONTRATADA analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exiguidade do, memorial e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise dos pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

1.4 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá obedecer todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho.

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início das atividades, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, em conformidade com as Normas Regulamentadoras, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

nas Normas Regulamentadoras, relativos a atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene e conservação as instalações do canteiro de obras, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obras, fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todo e qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e conseqüentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do (s) contrato (s) referente a prazos e multas.

2 RECEBIMENTO DA OBRA

O Recebimento dos serviços e obras executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

- Recebimento Provisório;
- Recebimento Definitivo

2.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O Recebimento Provisório será efetuado após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO.

Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

2.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO

Após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO será realizado o Recebimento Definitivo.

O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo CONTRATANTE após a apresentação pela CONTRATADA da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

3 SEVIÇOS PRELIMINARES

3.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Será realizada a remoção da camada superficial com aproximadamente 15 cm, deixando a pista totalmente livre e regular. Para a conformação da pista, serão realizados pequenos cortes e aterros conforme necessário.

3.2 PREPARO DO SUBLEITO

Em todo o trecho a ser pavimentado, será removido o solo impróprio desnivelado existente. Estando devidamente preparado o perfil da rua, será feito a colocação de uma camada de areia (colchão de areia grossa), em torno de 20 cm de espessura, para assentamento de paralelepípedo.

4 PAVIMENTAÇÃO

4.1 MEIO FIO

Tendo executado o alinhamento da via, será assentado o meio fio de granítico, sendo assentado com pó de brita e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

O rejunte dos paralelepípedos será efetuado logo que seja concluído o seu assentamento, o intervalo entre uma e outra operação fica a critério da fiscalização; entretanto o rejuntamento deverá acompanhar de perto, o assentamento, principalmente em região chuvosa ou sujeitas as outras causas que possam danificar o calçamento já assentado, por não estar ainda fixado e protegido pelo rejuntamento.

4.2 ASSENTAMENTO DO PARALELEPÍPEDO

Antes de o assentamento ser iniciado, deve-se estabelecer as linhas de referência através de piquetes cravados no eixo da via e nas sarjetas, para que o pavimento fique com a declividade transversal.

O assentamento deverá progredir dos bordos para o eixo da via e as fiadas deverão ser retilíneas e normais ao eixo, sendo as peças de cada fiada de larguras aproximadamente iguais.

As juntas de paralelepípedos de cada fiada devem ser alternadas em relação às das fiadas vizinhas. Os paralelepípedos, ao serem colocados sobre o colchão de assentamento, deverão ficar cerca de 1 cm acima do nível, de forma que sejam necessárias várias batidas com o martelo de calceteiro para assentá-lo no nível definido. Depois dos paralelepípedos assentados, a parte superior das juntas, em qualquer ponto, não deverá exceder a 1,5 cm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

4.3 TRAVAMENTO

Nos trechos inicial e final das vias, deve-se realizar o travamento dos paralelepípedos através da execução de um meio fio enterrado. Este meio fio deverá ser da mesma rocha dos paralelepípedos ou de concreto.

4.4 REJUNTAMENTO

O rejunte das pedras será efetuado logo que seja concluído o seu assentamento, o intervalo entre uma e outra operação fica a critério da fiscalização; entretanto o rejuntamento deverá acompanhar de perto, o assentamento, principalmente em região chuvosa ou sujeitas às outras causas que possam danificar o calçamento já assentado, por não estar ainda fixado e protegido pelo rejuntamento. O rejuntamento com pó de brita será executado espalhando-se uma camada de pó-de-pedra de 2,00 cm de espessura, sobre o calçamento, e forçando-se a penetração deste material nas juntas que ficaram entre as pedras.

Logo após a conclusão do serviço de rejunte, o calçamento será devidamente compactado até a completa fixação, isto é até quando não se observar movimentação da base. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser prontamente corrigida através da remoção e da recolocação das pedras com maior ou menor adição de material de assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

A pavimentação das ruas deverá ser realizada com paralelepípedos e rejuntadas com brita e asfalto, seguindo o método Bipar.

4.5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Serão fornecidas e instaladas placas de sinalização vertical de indicação da rua ou distrito, na entrada e saída.

5 DECLARAÇÕES FINAL

Quaisquer diferenças nas quantidades dos serviços propostos deverão ser imediatamente comunicadas ao setor de fiscalização técnica da Prefeitura. Nas descrições dos serviços, memorial descritivo, orçamento, estão inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessárias para o pleno acabamento e uso do equipamento público; mesmo que tais materiais não estejam inclusos no serviço, sendo que o quantitativo descrito terá que ser rigorosamente executado.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA CASTRO
Responsável Técnico - Eng. Civil CREA 2112990241
AM ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/MF: 13.727.974/0001-13



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

TOMADA DE PREÇO n°. ***/2020- PMIM
Processo n°. ***/2020-PMIM
Ielmo Marinho/RN, **** de ***** de 2020

(em papel timbrado da empresa)

***** (razão social na empresa),
CNPJ N°. ***** com sede na
***** (endereço completo), por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do **TOMADA DE PREÇO n°. ***/2020, DECLARA** expressamente que até
a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame
licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

N°. da cédula de identidade e órgão emitente: _____

CPF: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

TOMADA DE PREÇO n°. ***/2020- PMIM
Processo n°. ***/2020-PMIM
Ielmo Marinho/RN, **** de ***** de 2020



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO MENOR
(em papel timbrado da empresa)**

***** (razão social na empresa), CNPJ Nº. :
***** com sede na *****
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do TOMADA DE PREÇO nº. ***/2020, **DECLARA** expressamente, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: _____

CPF: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

- **Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

TOMADA DE PREÇO nº. ***/2020- PMIM
Processo nº. ***/2020-PMIM
Ielmo Marinho/RN, **** de ***** de 2020



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa ***** inscrita no CNPJ nº *****, sediada (endereço completo) *****, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) *****, portador(a) da Carteira de Identidade nº. ***** e do CPF/MF ***** **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF), de 2020.

(nome e número da identidade do declarante)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXX** CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN** inscrito no CNPJ, sob o nº. 08.004.252/0001-07, com sede à Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro – Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, denominada apenas **CONTRATANTE**, de um lado e de outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com endereço **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXXXXXXXXXXXX**, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Responsável legal, **XXXXXXXXXXXXX** no CPF nº **XXXXXXXXXXXXX** e RG nº. **XXXXXXXXXXXXX XXXXXX**, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da Licitação objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº XX/2020 - PMIM**, devidamente **AUTORIZADA E RATIFICADA** pelo Senhor Prefeito, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, as disposições da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e condições que mutuamente acordam e aceitam:

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

1.1. Este contrato decorre da licitação objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº XX/2020**, em consonância com o fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O presente contrato tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO ACESSO AO DISTRITO DE CANTO DAS MOÇAS, CONSIDERANDO A DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, OCACIONADA PELA QUALIDADE DE PISO NATURAL EXISTENTE, EM QUE MUITOS PERÍODOS ACUMULANDO LAMA, POEIRA, VEGETAÇÃO RASTEIRA, ONDE FICA INTRANSITÁVEL, COM ISTO, SOMANDO OS PROBLEMAS EXISTENTES, HÁ A NECESSIDADE DAS MELHORAIS SIGNIFICATIVAS DO ACESSO A AQUELA COMUNIDADE.**

2.2 - Ditados serviços deverão ser executados de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, cronograma físico-financeiro, projetos e instruções da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

1.3 CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO:

3.1. **PREÇOS:** O preço será aplicado para execução dos serviços objeto deste Contrato, serão unitários, especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução dos serviços quaisquer encargos que possam incidir nos serviços a execução.

3.2. VALOR: O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ _____.

3.3. A estimativa do valor GLOBAL, encontra-se descrita no TERMO DE REFERÊNCIA e proposta de preços apresentadas, que passam a fazer parte deste contrato.

3.4. PAGAMENTO: OS pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, mediante apresentação das certidões negativas, no período, que deverão coincidir com as notas fiscais ou recibos extraídas no ato da prestação do serviço, durante o mesmo período. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Prefeitura de Ielmo Marinho. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal ou pendência em certidão, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:

4.1 Os preços unitários para execução de novos serviços surgidos quando da execução, não serão propostos pela CONTRATADA e submetidos à apreciação do MUNICÍPIO DE IELMO.

1.4 CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

5.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, com modificações ulteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O presente instrumento contratual terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de _____, se estendendo até _____,

6.2. O não cumprimento dos prazos aqui previstos, acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento.

6.3. Os prazos de início de conclusão e entrega dos serviços alterações a critério do MUNICÍPIO DE IELMO, fundada em conveniência administrativa, mantida as demais Cláusulas do Contrato, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

6.4. Paralisações por motivo de força maior ou casos fortuitos.

6.4.1. Define-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos, tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.

6.5. Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução;

6.6. Aumento e/ou diminuição dos serviços, previstos na Planilha de Quantitativos e Preços, devendo a prorrogação e/ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços;

6.7. Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.8. Alteração do projeto e/ou especificações técnicas pelo MUNICÍPIO DE IELMO.

6.9. Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, na forma determinada pelo Art. 57, II da Lei 8.666/93, com modificações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Unid. Orçamentaria	02.006	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Função	15	Urbanismo
Sub – Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0003	Sustentabilidade Ambiental
Ação	1128	Pavimentação e Recuperação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Fonte	10010000	Recursos Ordinários
Fonte	19900000	Outras destinações vinculadas de recursos
Fonte	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Região	0001	Ielmo Marinho

CLÁUSULA OITAVA - DA PARALISAÇÃO:

8.1. Ao MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

8.2. Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o Contrato, deverá comunicar o fato imediatamente ao MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, por escrito.

8.3. Entende-se por circunstância de força maior o definido neste instrumento.

8.4. Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurarem por 10 (dez) dias ou mais, o MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando, neste período obrigações da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, excetuando-se ao estabelecido no disposto da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA deve ainda as obrigações seguintes:

9.1.1. Executar com fiscalização os serviços contratados obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela Secretária de Municipal de Turismo, Esporte e Lazer e determinações por escrito da fiscalização;

9.1.2. Assegurar durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;

9.1.3. Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se o MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;

9.1.4. Adquirir e manter permanentemente no escritório dos serviços, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pelo MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que merecem registro, devendo ser entregue à Secretária de Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, quando da medição final e entrega dos serviços;

9.1.5. Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado e equipamento, obedecendo a quantidade necessária, a critério do MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 9.1.6. Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- 9.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste instrumento, resultante da execução do contrato.
- 9.1.9. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 9.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL IELMO MARINHO;
- 9.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO;
- 9.1.12. Efetuar a imediata substituição dos bens e/ou serviços que estiverem em desacordo com as exigências e/ou especificações, no prazo assinado pela Administração do MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN;
- 9.1.13. Comunicar à Administração da MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 9.1.14. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Processo.
- 9.1.15. Recolher todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN;
- 9.1.16. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução da Ata, ainda que acontecido em dependência da MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN;
- 9.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MEDIÇÕES:

Deverão acompanhar a medição os seguintes documentos:

- a) Cópia do CEI da Obra
- b) Cópia da ART de Execução da Obra
- c) Foto da Placa da Obra
- d) Cópia do Contrato de Execução e Ordem de Serviço
- e) Livro diário de obra assinado pelo Engenheiro da Empresa e Fiscalização da Prefeitura
- f) Planilha de Serviços executados
- g) Memória de Cálculos
- h) Relatório Fotográfico
- i) Recibo/Fatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do MUNICÍPIO de IELMO MARINHO/RN, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

10.2. O MUNICÍPIO de IELMO MARINHO/RN poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando ao MUNICÍPIO de IELMO MARINHO/RN a comprovar a impossibilidade do fornecimento e/ou da realização dos serviços, no prazo estipulado;
- c) o atraso injustificado no início do fornecimento e/ou da realização dos serviços;
- d) a suspensão do fornecimento e/ou da realização dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO de IELMO MARINHO/RN;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas na Dispensa e no contrato exceto com a anuência do MUNICÍPIO de IELMO MARINHO/RN.
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o fornecimento e/ou a realização dos serviços licitados, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas no fornecimento e/ou na execução dos serviços, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) razões de interesse público.

10.3. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará a CONTRATADA, suspensão imediata pelo MUNICÍPIO de IELMO MARINHO/RN, do fornecimento e/ou da execução dos serviços no estado em que se encontram;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

11.1. A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com ao MUNICÍPIO de IELMO MARINHO/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. Por atraso no fornecimento e/ou na realização dos serviços, fixada neste instrumento, observada a Legislação Regente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

12.1. Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos em Lei, obedecidas as disposições contidas na Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao MUNICÍPIO de IELMO MARINHO/RN, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, no fornecimento e/ou na realização dos serviços contratados, isentando ao MUNICÍPIO de IELMO MARINHO/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

13.2. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre o fornecimento e/ou a prestação dos serviços.

13.3. A fiscalização do fornecimento e/ou dos serviços a serem realizados será efetuado pelo MUNICÍPIO de IELMO MARINHO/RN.

13.4. Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma no fornecimento e/ou na realização dos serviços, deverão ser registrados no livro de ocorrência, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

13.5. Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.6. A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto da Licitação TOMADA DE PREÇO Nº XX/2020.

13.7. Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

14.1. Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Macaíba/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

Ielmo Marinho (RN), XX de XXXX de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: